

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 18/2013

ATA DA 1ª REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2013

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. mo Senhor José Fernando da Silva Pio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os Vereadores, Senhores, António Manuel Gomes Severino, Jorge Marques dos Santos, Paulo José Estrela Vitoriano de Matos e Saul Manuel Ferreira dos Reis Pereira. -----

A reunião foi secretariada por Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião.-----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.-----

Eram nove horas e trinta minutos.-----

ORDEM DE TRABALHOS : -----

A)= *NOMEAÇÃO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO;*-----

B)= *NOMEAÇÃO DO VICE – PRESIDENTE DA CÂMARA;*-----

C)= *DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;*-----

D)=*APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL ;*-----

E)= *RATIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DURANTE O PERÍODO DE GESTÃO;*-----

F)= *ENCERRAMENTO.* -----

A)= *NOMEAÇÃO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO;*-----

A Câmara Municipal de Gavião tomou conhecimento que o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, por seu Despacho de 2013.10.21 nomeou o Senhor Vereador **ANTÓNIO MANUEL GOMES SEVERINO**, Vereador em regime de tempo inteiro, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, com a nova redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; (DELIBERAÇÃO N.º 378) -----

B)= *NOMEAÇÃO DO VICE – PRESIDENTE DA CÂMARA;*-----

A Câmara Municipal tomou, também, conhecimento que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara designou o Senhor Vereador **António Manuel Gomes Severino**, como **VICE-PRESIDENTE**, para o substituir nas suas faltas e impedimentos; (DELIBERAÇÃO N.º 379) -----

De seguida, o senhor Presidente informou que atribuiu aos senhores vereadores as seguintes funções: (DELIBERAÇÃO N.º 380) -----

VICE_PRESIDENTE, ANTÓNIO MANUEL GOMES SEVERINO: Desporto e Recreio; Juventude; Cultura; Educação; Banda Juvenil do Município de Gavião; Turismo; Aproveitamento de Materiais Consumíveis; Ação Social; Informática; Qualidade e Modernização Administrativa; Boletins Municipais; Arquivos; Parque de Máquinas; Oficinas; Armazém; Higiene e Salubridade Pública e outros; Fiscalização Sanitária; Ambiente, Qualidade de Vida e Águas; Património; Proteção Civil; Feiras e Mercados; Cemitérios; Jardins e Espaços Verdes; Caça e Pesca; Mercados Municipais; Comércio; Trânsito e Estacionamento; Saúde. -----

VEREADOR JORGE MARQUES DOS SANTOS: Universidade Sénior de Gavião; Veterinária; Toponímia; Posturas e Regulamentos; -----

C)= *DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 18/13

2013.10.24

1.- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores Paulo Matos e Saul Pereira, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delegar as competências no Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, que, de imediato, as sub – delegou no Senhor Vice – Presidente da Câmara e a que se vai dar a devida publicidade. (DELIBERAÇÃO N.º 381) -----

Devido à extensão do documento, dá – se o mesmo como aqui transcrito, ficando um exemplar devidamente arquivado em pasta própria, bem como os documentos a seguir mencionados neste Ponto da Ordem do Dia.-----

2.- O Ex. mo Senhor Presidente da Câmara informou que, nos termos do disposto no artigo 38º, da legislação antes referida, delegou nos Chefes da DF e da DOSU e no Diretor do Agrupamento Vertical de Gavião, diversas competências próprias, conforme documentos a que se vai dar também a devida publicidade. -----

Igualmente subdelegou, nas faltas e/ou impedimentos dos Chefes da DF e DOSU, nos Coordenadores Técnicos, Fernando dos Santos Lourenço Teodoro e Maria Teresa Soares da Silva Medeiros Moraes, respetivamente, a assinatura de correspondência ou de mero expediente, necessário à instrução de processos, nas respetivas divisões municipais, nos termos do disposto no artigo 16.º da Lei 49/2012 de 29 de agosto. -----

Também nos mesmos despachos, nomeou: -----

A Chefe da Divisão Financeira, Sandra Cristina Serrano Simões, **Oficial Público** do Município;----

A Técnica Superior, Isabel Maria Dias Martins, **responsável por lavrar as atas** da Câmara Municipal, sendo substituída nas suas faltas e impedimentos pela Chefe da Divisão Financeira, -----

Informou ainda que, nos termos dos artigos 42.º e 43.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, determinou as seguintes nomeações: -----

- Gabinete de Apoio ao Presidente: Adjunta (Isabel Maria Dias Martins) e Secretária (Silvia Tibúrcio da Palma); -----

- Gabinete de Apoio à Vereação: Secretário (Fernando António França Delgado) -----

A Câmara Municipal de Gavião tomou conhecimento dos referidos despachos. (DELIBERAÇÃO N.º382);-----

3.- Tendo em conta que as **despesas obrigatórias** derivam de imposições legais (vencimentos, salários, abonos de família, prestações complementares, abonos ou subsídios a pessoal, amortizações e encargos financeiros de empréstimos), o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere genericamente assumir os encargos, considerando esta deliberação como suficiente para o exercício da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A proposta foi aprovada por unanimidade. (DELIBERAÇÃO N.º 383)

D)= APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL :-----

A proposta de Regimento foi analisada, tendo o senhor Vereador Saul Pereira solicitado alguns esclarecimentos e sugerido que as reuniões passem a ocorrer em horário pós-laboral ao final da semana, de modo a fomentar a participação cívica dos munícipes. O senhor Presidente informou que não será possível obrigar os trabalhadores municipais a assegurar essas funções, fora do horário de trabalho. Considera também que a realização das reuniões às quartas-feiras será uma boa opção, porque o facto de ser a meio da semana facilita o encaminhamento dos diversos assuntos. Foi acordado que as reuniões passarão a realizar-se às quartas-feiras, às 10 Horas. Colocado a votação, o Regimento foi aprovado por unanimidade. Devido à sua extensão dá-se o documento como aqui transcrito, ficando um exemplar devidamente arquivado em pasta anexa a este Livro de Atas. (DELIBERAÇÃO N.º 384) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 18/13

2013.10.24

E)= RATIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS DURANTE O PERÍODO DE GESTÃO :---
De acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 3.º, da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, deu conhecimento dos atos praticados durante o período de gestão, tendo a Câmara Municipal de Gavião deliberado, por unanimidade, ratificar todos estes atos: (DELIBERAÇÃO N.º 385) -----

Devido à sua extensão dão-se estes documentos como aqui transcritos, ficando um exemplar de cada devidamente arquivado em pasta anexa a este Livro de Atas. -----

C)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU:-----

1.- Face ao teor do Auto de Vistoria, a Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade, mandar certificar que o edifício sito no n.º 22 da Rua 25 de Abril, em Vale da Madeira, freguesia de Margem, propriedade de **José Branco Semedo** está **isento de licença de utilização**, em virtude de ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 166/70 de 15 de abril. (DELIBERAÇÃO N.º 386) -----

2.- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade **a aprovação definitiva** do processo de obras particulares n.º 18/2013, de José António Estevinha Cardigos, para “**alteração do alçado de habitação**”, na Rua Dr. Eusébio Leão n.º 28, em Gavião. (DELIBERAÇÃO N.º 387) -----

3.- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade **aprovar** o processo de obras particulares n.º 19/2013, de Joaquim de Matos Gueifão, para “**construção de muro de vedação**”, na Rua de Santo António n.º 5, no Furtado, freguesia de Belver. (DELIBERAÇÃO N.º 388) -----

4.- Face ao Auto de Vistoria, efetuado pelos Peritos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor do respetivo auto e conceder 21 dias úteis ao proprietário para proceder aos trabalhos ali referenciados, no edifício sito no **n.º 68 da Rua Nova de S. João, em Gavião**, propriedade de Gregório Gonçalves Velez. (DELIBERAÇÃO N.º 389) -----

5.- Face ao **pedido de destaque de parcela de terreno**, apresentado por Lúcio Lopes da Graça, para o prédio inscrito na matriz da **freguesia de Margem sob o artigo n.º 179**, a Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade proceder à audiência escrita do interessado, nos termos do artigo 100.º e seguintes do CPA, concedendo um prazo de 10 dias para, querendo, dizer o que se lhe oferecer, notificando-o da intenção de indeferimento do pedido, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, por não cumprir o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mencionado diploma. (Para ser viável o destaque de uma parcela de um prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano, devem as duas parcelas resultantes do destaque confrontar com arruamentos públicos, o que não acontece no presente caso). Informar o requerente que a sua pretensão é viável através do licenciamento de uma operação de reparcelamento englobando o prédio no qual se pretende efetuar o destaque e o que detém a área que se pretendia ceder ao domínio público. (DELIBERAÇÃO N.º 390) -----

6.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade: (DELIBERAÇÃO N.º 391) -----

- Aprovar o **Auto de Vistoria para Efeito de Libertação de Caução** da empreitada “**Construção do Parque Desportivo do Salgueirinho – 2.ª Fase – Bancadas e Balneários**”, adjudicada à firma “Construções Manuel & Lino, Lda”; -----

- Autorizar a liberação da caução correspondente a 30% da caução total da obra, nos termos da alínea b) n.º 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto; -----

- Comunicar a decisão de liberação da caução ao empreiteiro, dando cumprimento ao previsto no n.º 4, do artigo 4.º, do mesmo diploma. -----

7.- Na sequência da solicitação de Maria Eugénia F. Morais Bento, foi realizada vistoria no edifício sito no **n.º 22 do Largo de Nossa Senhora dos Remédios, em Gavião**. Face ao Auto de Vistoria, efetuado pelos Peritos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor do

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 18/13

2013.10.24

respetivo auto e conceder 21 dias úteis aos proprietários para procederem aos trabalhos ali referenciados. (DELIBERAÇÃO N.º 392) -----

8.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade e nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, emitir **PARECER FAVORÁVEL**, à constituição de **compropriedade** nos prédios rústicos registados sob os **artigos n.º 72, 78, 87, 91 da secção C da Freguesia de Atalaia**, a requerimento de **Ana Margarida Ferreira Chambel**, na proporção de ½ para Ana Margarida Ferreira Chambel e ½ para João Miguel Ferreira Chambel. (DELIBERAÇÃO N.º 393) -----

9.- A Câmara Municipal tomou conhecimento das comunicações trocadas com a EP - Estradas de Portugal, SA, a propósito do **mau estado de conservação da EN 118, no troço compreendido entre Gavião e o entroncamento com a EN 118-5**, nomeadamente, os ofícios remetidos à sede da Estradas de Portugal e à Delegação Regional de Portalegre, bem como o email da D.R. Portalegre a comunicar o encaminhamento do assunto para o Centro Operacional Centro Sul, em Santarém. Deliberou, por unanimidade, determinar à DOSU o acompanhamento do assunto. (DELIBERAÇÃO N.º 394) -----

10.- Face ao pedido de informação prévia, apresentado por **Vera Lúcia Venâncio Serrinha**, relativamente à **viabilidade de requerer a operação urbanística para “Construção de uma Unidade de Produção Primária de Mel”**, no lote n.º 7 da Zona Industrial da Comenda, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a informação favorável do pedido. Informar a requerente, nos termos do n.º 3, do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que a presente operação urbanística se encontra sujeita a procedimento de licenciamento. Informar ainda a requerente que, de acordo com o previsto no artigo 17.º do diploma antes mencionado, a decisão de aprovação da informação favorável do pedido, encontra-se vinculada desde que o mesmo seja efetuado no prazo de um ano após a referida decisão. (DELIBERAÇÃO N.º 395) -----

11.- Tendo a proprietária do imóvel sito **no n.º 67 da Rua D. Nuno Álvares Pereira, em Belver, que se encontra em elevado estado de degradação** solicitado a revogação da determinação da Câmara Municipal de Gavião, para imediata demolição da fachada posterior do imóvel, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter a decisão de ordem de demolição (deliberação n.º 23 de 16 de janeiro de 2013). Conceder o prazo de 10 dias para a conclusão dos trabalhos. (DELIBERAÇÃO N.º 396) -----

O senhor Vereador Paulo Matos afirmou que concorda com a ordem de demolição, mas propôs que essa determinação fosse suspensa por um período de 15 dias para não deixar fugir o investimento.

12.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de **isenção de taxas da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Belver**, relativa às obras a realizar na Igreja Paroquial de Belver, com fundamento no artigo 7.º do Regulamento de Taxas. (DELIBERAÇÃO N.º 397) -----

D)= Por se reconhecer urgência de deliberação imediata, foi aprovado por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 19º, do CPA, incluir ainda os seguintes assuntos na ORDEM DO DIA e que obtiveram as seguintes deliberações: -----

I- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por maioria, **emitir parecer prévio vinculativo favorável e remeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia** do compromisso plurianual referente à contratação de “Prestação de Serviços de Técnica Superior de Psicologia”, a contratar a Eva Branquinho Neves. (DELIBERAÇÃO N.º 398) -----

O senhor Vereador Paulo Matos afirmou que, reconhece as competências técnicas da Dr.ª Eva Neves, mas irá abster-se na votação. Também o senhor Vereador Saul Pereira se absteve. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 18/13

2013.10.24

2.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade, aprovar a **Venda de Azeitona** das oliveiras existentes nos prédios que são propriedade da Autarquia. (DELIBERAÇÃO N.º 399) -----

3.- O senhor Presidente manifestou a sua disponibilidade para ouvir todos os membros do executivo, afirmando que a defesa e bem-estar dos munícipes será sempre uma prioridade. -----

E)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO:-----

Em virtude da não comparência de nenhum Munícipe, não se concretizou este Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

F)= ENCERRAMENTO -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram 11 horas e 50 minutos, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser aprovada por unanimidade e em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e que vai ser assinada pelos membros do Executivo e por mim, Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo. -----

A presente ata não vai ser lida, em virtude de, a todos os membros do Executivo presentes, ter sido entregue uma cópia da mesma, nos termos do disposto no artigo 4º, do D - L número 45.362, de 21 de Novembro de 1963. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

A Técnica Superior, servindo de SECRETÁRIA